DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS



SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 04/2020

- O Departamento de **CIÊNCIAS SOCIAIS** informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de 1(UM) **Monitor para o Ensino Remoto**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **ANTROPOLOGIA- CIS 234**, durante o Período Especial Remoto 2020.
- 2. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto;
- 3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição disponível em http://www.dcs.ufv.br/ para o e-mail dcs@ufv.br das 8:00h do dia 17/08/2020 até às 18h do dia 21/08/2020.
- 4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
- 4.1. As entrevistas ocorreram entre os dias 24 e 25/08/2020 de 8h às 12h e de 14h às 18h, por meio do google meet. O link para a Entrevista será enviado aos candidatos por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
- 6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
- § 1º.Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.
- § 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
- 7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (setembro a dezembro/2020).
- § 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.
- § 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.
- 8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 14 de Agosto de 2020.

Daniela Alves de Alves Chefe do Departamento de Ciências Sociais

Janiele Alus